



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI

Portaria n.º 001/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. LINDALVA CAVALCANTE GOMES PERUSSO".

A Diretora Executiva do VERA-PREVI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de VERA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda Constitucional nº70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional nº 41/2003, com aplicabilidade fundamentada no artigo 10,§7º da Emenda Constitucional 103/2019 de 11 de novembro de 2019, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.102/2014 de 10 de junho de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de VERA- MT, e Anexo I, Grupo Ocupacional: técnico da saúde da Lei Nº 022/2014 de 01 de Dezembro de 2.014, que institui a carreira dos profissionais do sistema único de saúde do Município de Vera - MT, atualizado pela Lei 1329/2020 de 23 de março de 2020, que concede reajuste nos vencimentos dos servidores do Município de VERA- MT.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, em favor da Sra. **Lindalva Cavalcante Gomes Perusso**, portadora do RG. nº. 02493160 SESP/MT e CPF nº. 301.715.041-00 cadastrada sob a matrícula RE nº 1571 servidora efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS, CLASSE D, NIVEL 03**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a referida Servidora conta com **9.713 dias trabalhados, ou seja, 26 anos, 07 meses e 13 dias, conforme o processo do VERA-PREVI n.º 2021.06.00000001.**

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por invalidez deverá ser **Integrais a Última Remuneração de Contribuição**, com direito a paridade.

Parágrafo Único: Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA/MT, 05 de fevereiro de 2021

MARIA ONEIDE MORA
Diretora Executiva
Portaria 017/2017

HOMOLOGO:

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL